



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 082 de 11 de outubro de 2024 com seguinte ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 30/10/2024 e, após fora encaminhado a esta comissão em 30/10/2024, sob Ofício nº 138/2024 e no dia 28/11/2024 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e definir relatoria e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 082/2024**, o qual a Comissão definiu relatoria da Vereadora **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER** e emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR: O Projeto de Lei nº 082/2024, de 11 de outubro de 2024, dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do município de Arroio do Tigre para o exercício financeiro de 2025, totalizando o montante de R\$ 62.985.490,00. A proposta é a Lei Orçamentária Anual (LOA), fundamental para a execução das políticas públicas e para o planejamento das ações do Poder Executivo, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em atenção ao Art. 160 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e ao princípio do orçamento participativo, foi realizada uma Audiência Pública no dia 08 de novembro de 2024, às 14 horas, com a presença do Secretário da Fazenda, Edésio Jank, contadoras do município, vereadores e membros da comunidade. A audiência teve o objetivo de debater a proposta orçamentária, garantindo a participação popular e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

O orçamento para 2025 foi distribuído de maneira a atender as demandas prioritárias do município, com alocações significativas para áreas essenciais como saúde, educação, assistência social e infraestrutura. Além disso, o projeto prevê uma reserva de contingência de R\$ 1.000.000,00 para atender situações de imprevisibilidade, e autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% da despesa total.

Após análise detalhada do projeto e considerando os debates realizados na audiência pública, esta comissão conclui que o Projeto de Lei nº 082/2024 está em conformidade com os princípios legais e orçamentários, atendendo aos interesses da comunidade e garantindo a continuidade das políticas públicas.

Diante do exposto, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 082/2024.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Relator: **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**

Elia Brixner

Acompanha o voto os Membros:

Vice-presidente: **CARLOS JOCELI DA SILVA**

Carlos J. da Silva

Membro: **TIAGO FABIANO BERTOLLO**

Tiago F. Bertollo

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 28 de novembro de 2024.

Elia Brixner

ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

